



Lei Federal 12. 846 de 1º de agosto de 2013

Parte 4/4 - Final

Núbia de Paula

Do CNEP- Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Art. 22. Fica criado no âmbito do Poder Executivo federal o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas pelos órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo com base nesta Lei.

§ 1º Os órgãos e entidades referidos no caput deverão informar e manter atualizados, no Cnep, os dados relativos às sanções por eles aplicadas.

§ 2º O Cnep conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das sanções aplicadas:

I - razão social e número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - tipo de sanção; e

III - data de aplicação e data final da vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando for o caso.

§ 3º As autoridades competentes, para celebrarem acordos de leniência previstos nesta Lei, também deverão prestar e manter atualizadas no Cnep, após a efetivação do respectivo acordo, as informações acerca do acordo de leniência celebrado, salvo se esse procedimento vier a causar prejuízo às investigações e ao processo administrativo.

§ 4º Caso a pessoa jurídica não cumpra os termos do acordo de leniência, além das informações previstas no § 3º, deverá ser incluída no Cnep referência ao respectivo descumprimento.

§ 5º Os registros das sanções e acordos de leniência serão excluídos depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador ou do cumprimento integral do acordo de leniência e da reparação do eventual dano causado, mediante solicitação do órgão ou entidade sancionadora.

Do CNEP- Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Destaques:

Ponto Principal	Descrição
Cadastro Nacional de Empresas Punidas	Registro de avaliações aplicadas a empresas, mantido pelo Poder Executivo federal e disponível publicamente.
Atualização de Dados (§1º)	Os órgãos aplicados devem manter os dados de avaliações atualizadas no CNEP.
Informações no CNEP (§2º)	Inclui razão social, CNPJ, tipo de sanção, dados de aplicação e termo da sanção.
Acordos de Leniência (§3º)	Os acordos de leniência devem ser registrados no CNEP, salvo risco de prejuízo nas investigações.
Descumprimento de Leniência (§4º)	Caso haja descumprimento do acordo de leniência, essa informação deverá constar no CNEP.
Exclusão de Registros (§5º)	Os registros serão excluídos após o cumprimento integral da sanção ou acordo, podendo ser solicitados ao órgão sancionador.

Art. 22 - Como pode ser cobrados pela banca?

Uma empresa foi sancionada por práticas ilícitas e teve seu nome registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Posteriormente, a empresa firmou um acordo de leniência e cumpriu integralmente as condições do acordo, inclusive as peças de dano. Com base no Art. 22 da Lei nº 12.846/2013, assinale a alternativa correta:

- a) O nome da empresa deverá permanecer no CNEP indefinidamente, independentemente do cumprimento do acordo de leniência.
- b) A inclusão no CNEP deve ser atualizada pelos órgãos sancionadores apenas ao final do prazo da sanção.
- c) Os dados de avaliações administrativas aplicadas nas esferas estaduais não precisam constar no CNEP.
- d) A empresa só poderá ser restaurada do CNEP se solicitar judicialmente a retirada.
- e) Caso a empresa descumpra o acordo de leniência, o CNEP deverá conter uma nota informando o descumprimento.

Alternativa correta: E

Das Disposições Finais

Art. 24. A multa e o perdimento de bens, direitos ou valores aplicados com fundamento nesta Lei serão destinados preferencialmente aos órgãos ou entidades públicas lesadas.

Art. 25. Prescrevem em 5 (cinco) anos as infrações previstas nesta Lei, contados da data da ciência da infração ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Das Disposições Finais

Destaques:

Ponto Principal	Descrição
Destino Preferencial (Art. 24)	Multas e perdas de bens são preferencialmente dirigidas a órgãos ou entidades públicas prejudicadas por atos ilícitos.
Prescrição de 5 anos (Art. 25)	Infrações especificadas em 5 anos a partir da ciência da infração, ou, se contínuas, a partir da cessação da prática.

Art. 24 e 25 - Como pode ser cobrados pela banca?

Uma empresa foi penalizada com multa e perda de bens devido a práticas ilícitas que causaram prejuízo a um órgão público. A infração foi descoberta em 2020, mas iniciada de forma contínua desde 2015, sendo cessada apenas em 2019. Com base nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 12.846/2013, assinale a alternativa correta:

- a) A multa aplicada deverá ser adequada ao órgão público locado, sempre que possível.
- b) A prescrição das infrações ocorre em 10 anos, contadas a partir da descoberta da infração.
- c) As infrações previstas em 5 anos a partir do início da prática ilícita.
- d) A destinação da multa deve ser feita ao Tesouro Nacional, sem preferência ao Órgão Lesado.
- e) O prazo de prescrição começa a contar os dados de assinatura do acordo de leniência.

Alternativa correta: A

Art. 24 - Como já foi cobrado em prova?

(CESPE/CEBRASPE - CNMP - Analista do CNMP - Área Apoio Técnico Especializado - Área Engenharia Civil - 2023)

Considerando as regras estabelecidas na Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), julgue os itens a seguir.

O valor da multa aplicada com fundamento na Lei Anticorrupção será obrigatoriamente destinado ao ente lesado.

() Certo

() Errado

Alternativa correta: ERRADO

Art. 25 - Como já foi cobrado em prova?

(CESPE/CEBRASPE - TCE PB - Médico - 2022)

À luz da Lei n.º 12.846/2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, julgue os itens que se seguem.

As infrações previstas na Lei n.º 12.846/2013 prescrevem em cinco anos, contados da data da ciência da infração ou, na hipótese de infração permanente ou continuada, do dia em que esta tiver cessado.

() Certo

() Errado

Alternativa correta: CERTO

Das Disposições Finais

Art. 26. A pessoa jurídica será representada no processo administrativo na forma do seu estatuto ou contrato social.

§ 1º As sociedades sem personalidade jurídica serão representadas pela pessoa a quem couber a administração de seus bens.

§ 2º A pessoa jurídica estrangeira será representada pelo gerente, representante ou administrador de sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil.

Art. 27. A autoridade competente que, tendo conhecimento das infrações previstas nesta Lei, não adotar providências para a apuração dos fatos será responsabilizada penal, civil e administrativamente nos termos da legislação específica aplicável.

Das Disposições Finais

Destaques:

Ponto Principal	Descrição
Representação (Art. 26)	Pessoa jurídica representada conforme seu estatuto; sem personalidade jurídica, por administrador; estrangeiro, por gerente no Brasil.
Responsabilidade da Autoridade (Art. 27)	A autoridade omissa na apuração de infrações será responsabilizada penal, civil e administrativamente.

Art. 26 e 27 - Como pode ser cobrados pela banca?

Uma empresa estrangeira com filial no Brasil foi envolvida em um processo administrativo devido a práticas ilícitas. A autoridade local, ao tomar conhecimento dos atos, decidiu não iniciar uma investigação. Com base nos Artigos 26 e 27 da Lei nº 12.846/2013, assinale a alternativa correta:

- a) A filial da empresa estrangeira deve ser representada diretamente pela matriz no exterior.
- b) A autoridade que não tome providências para investigar poderá ser responsabilizada administrativamente.
- c) As sociedades sem personalidade jurídica não necessitam de representação em processos administrativos.
- d) A autoridade só será responsabilizada caso a infração seja confirmada por denúncia.
- e) Uma pessoa jurídica estrangeira deverá ser representada exclusivamente por um advogado brasileiro.

Alternativa correta: B

Das Disposições Finais

Art. 28. Esta Lei aplica-se aos atos lesivos praticados por pessoa jurídica brasileira contra a administração pública estrangeira, ainda que cometidos no exterior.

Art. 29. O disposto nesta Lei não exclui as competências do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, do Ministério da Justiça e do Ministério da Fazenda para processar e julgar fato que constitua infração à ordem econômica.

Das Disposições Finais

Destaques:

Ponto Principal	Descrição
Aplicação Extraterritorial (Art. 28)	A lei se aplica a atos de empresas brasileiras contra a administração pública estrangeira, mesmo que ocorra fora do Brasil.
Competências Preservadas (Art. 29)	A lei não exclui as competências do CADE, Ministério da Justiça e Ministério da Fazenda para julgar infrações econômicas.

Art. 28 e 29 - Como pode ser cobrados pela banca?

Uma empresa brasileira foi investigada por práticas de corrupção contra agentes públicos de um país estrangeiro. Ao mesmo tempo, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) investigou uma empresa por violação de ordem econômica no Brasil. Com base nos Artigos 28 e 29 da Lei nº 12.846/2013, assinale a alternativa correta:

- a) A lei não se aplica a atos de corrupção praticados por empresas brasileiras contra administrações públicas estrangeiras.
- b) A aplicação da Lei nº 12.846/2013 exclui a competência do CADE para julgar infrações econômicas da empresa.
- c) A empresa pode ser responsabilizada por atos lesivos contra a administração pública estrangeira, mesmo que haja crimes fora do Brasil.
- d) O Ministério da Justiça não possui competência para investigar infrações à ordem econômica.
- e) A aplicação da lei se restringirá os atos praticados exclusivamente dentro do território brasileiro.

Alternativa correta: C

Das Disposições Finais

Art. 30. A aplicação das sanções previstas nesta Lei não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de:

I - ato de improbidade administrativa nos termos da [Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#); e

II - atos ilícitos alcançados pela [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC instituído pela [Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#).

Das Disposições Finais

Destaques:

Ponto Principal	Descrição
Independência das Sanções (caput)	As avaliações da Lei nº 12.846/2013 não afetam ou substituem deliberações de outras legislações vigentes.
Improbidade Administrativa (Inciso I)	As sanções por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, continuam a ser aplicáveis independentemente desta lei.
Infrações em Licitações (Inciso II)	Sanções da Lei nº 8.666/1993 e da RDC (Lei nº 12.462/2011) para infrações em licitações e contratos também se aplicam simultaneamente.

Art. 30 - Como pode ser cobrados pela banca?

Uma empresa foi penalizada por atos de corrupção que infringiram a Lei nº 12.846/2013 e também foram considerados atos de improbidade administrativa e visíveis à Lei de Licitações. As autoridades decidiram aplicar as sanções previstas em todas as leis aplicáveis. Com base no Art. 30 da Lei nº 12.846/2013, assinale a alternativa correta:

- a) A aplicação das avaliações da Lei nº 12.846/2013 impede a aplicação de avaliações da Lei de Licitações para a mesma infração.
- b) A empresa poderá ser penalizada por improbidade administrativa ou por violação da Lei nº 12.846/2013, mas não ambas.
- c) As avaliações por improbidade administrativa e pela Lei de Licitações podem ser aplicadas simultaneamente às avaliações da Lei nº 12.846/2013.
- d) O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) está excluído das avaliações previstas na Lei nº 12.846/2013.
- e) A aplicação da Lei nº 12.846/2013 anula automaticamente os prejuízos das outras leis.

Alternativa correta: C